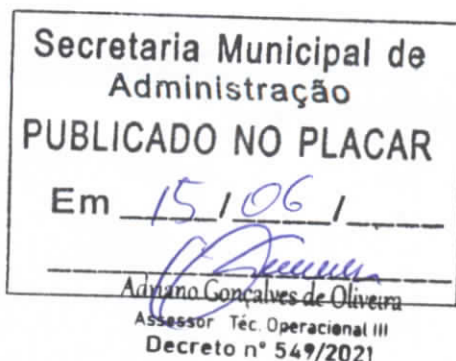




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 900, DE 15 DE JUNHO DE 2.021.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 22, da Quadra 09, do Loteamento Parque Residencial Atalaia, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

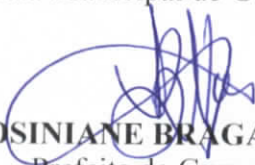
D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 22, da Quadra 09, com área de 525,00m², situado na Rua Esdras Avelino, esquina com a Rua Marconi Amaral, do Loteamento Parque Residencial Atalaia, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 22 de abril de 2021, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR20211149108, em 31.05.21.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogado integralmente o Decreto 873, de 10 de junho de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias, do mês de junho de 2.021.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO